

CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

EDITAL Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 DATA DA REALIZAÇÃO: **23 de julho de 2020**

HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Setor de Compras

O Prefeito Municipal de lacri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Setor de Compras, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais para enfermagem, destinados ao Centro de Saúde e ao P. A. (Pronto Atendimento Municipal), pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Decreto Municipal nº. 1.842 de 12 de agosto de 2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, se protocolados até às 9h00min do dia 23/07/2020 no Setor de Tributação.

A sessão do processamento do pregão será realizada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iacri, sito a Rua Ceará, nº 1.783, iniciando-se no dia 23 de julho de 2020, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e havendo necessidade, prosseguindo no dia 24 de julho de 2020, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A sessão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA ENFERMAGEM, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE E AO P. A. (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	400
2.	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML	FR	400
3.	ÁGUA BORICADA 3% - SOLUÇÃO DERMATOLÓGICA 100 ML	FR	10
4.	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000 ML	GL	600
5.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	FR	6000
6.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML	UNID	4000
7.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CX	100
8.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CX COM 100 UNIDADES	CX	150
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - CX COM 100 UNIDADES	CX	100
10.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CX	200
11.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CX	150
12.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CX	200
13.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CX COM 100 UNIDADES	CX	200
14.	AGULHA ULTRAFINA PARA CANETA 5 X 0,25 MM - CX COM 100 UNIDADES	CX	8
15.	AGULHA ULTRAFINA PARA CANETA 8 X 0,25 MM - CX COM 100 UNIDADES	CX	8
16.	ÁLCOOL 70% GEL 1000 ML	LT	2000
17.	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1000 ML	LT	1500
18.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS	RL	250
19.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - PCT COM 12 UNIDADES	PCT	50
20.	ALMOTOLIA ÂMBAR 100 ML	UNID	50
21.	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ML	UNID	50
22.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100 ML	UNID	100
23.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNID	100
24.	AMBU ADULTO SILICONE COMPLETO	UNID	6
25.	AMBU INFANTIL SILICONE COMPLETO	UNID	6
26.	AMBU NEONATAL SILICONE COMPLETO	UNID	4
27.	APARELHO DE PRESSÃO ADOLESCENTE COM ESTETOSCÓPIO	UNID	4
28.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	UNID	100
29.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UNID	8



30.	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COM ESTETOSCÓPIO	UNID	30
31.	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CM 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES	PCT	1100
32.	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CM 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES	PCT	1500
33.	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M ESTÉRIL	RL	300
34.	ATADURA ELÁSTICA 10 CM	RL	400
35.	ATADURA ELÁSTICA 15 CM	RL	400
36.	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA 10 CM X 1,3 M	RL	350
37.	BOTA DE UNA 9,2 CM X 14,2 M	UNID	500
38.	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA E TRAQUEOSTOMIA	RL	600
39.	CANETÁ LANCETADORA PARA EXAME DE GLICOSE	UNID	100
40.	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO	UNID	10
41.	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL	UNID	10
42.		UNID	100
	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 2,5; 3,0; 3,5 E 4,0		
43.	CÂNULA DE INTUBAÇÃO № 4,5; 5,0; 5,5 E 6,0	UNID	100
44.	CẬNULA DE INTUBAÇÃO № 6,5 E 7,0	UNID	100
45.	CÂNULA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL № 7,5	UNID	100
46.	CÂNULA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL № 8,0 E 8,5	UNID	100
47.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM CUFF № 6	UNID	200
48.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM CUFF № 7	UNID	200
49.	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	1000
	CATETER INTRAVENOSO 169 CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	1000
50.			
51.	CATETER INTRAVENOSO 20 G	UNID	1000
52.	CATETER INTRAVENOSO 22 G	UNID	1000
53.	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UNID	500
54.	CATETER TIPO ÓCULOS	UNID	500
55.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA 1000 ML	LT	100
56.	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 100 ML	UNID	60
57.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML	UNID	700
58.	COLAR CERVICAL DE VINIL ACETATO TAMANHO G	UNID	30
59.	COLAR CERVICAL DE VINIL ACETATO TAMANHO GG	UNID	30
60.	COLAR CERVICAL DE VINIL ACETATO TAMANHO M	UNID	30
61.	COLAR CERVICAL DE VINIL ACETATO TAMANHO P	UNID	30
62.	COLAR CERVICAL DE VINIL ACETATO TAMANHO PP	UNID	10
63.	COLAR CERVICAL P; M; G E GG - KIT COM 4 UNIDADES	KIT	40
64.	COLETOR DE URINA 2000 ML - SISTEMA FECHADO	UNID	200
65.	COLETOR DE URINA DE PERNA COM EXTENSÃO 500 ML	UNID	450
	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNID	
66.			1500
67.	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA	UNID	20000
68.	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNID	500
69.	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNID	10000
70.	COMADRE PLÁSTICA 1,8 LITROS	UNID	20
71.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNIDADES	PCT	2500
72.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS ESTÉRIL - COM 10 UNIDADES	PCT	15000
73.	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	40
74.	CURATIVO 1,9 CM X 7,6 CM COM 40 UNIDADES	CX	15
75.	CURATIVO AGUACEL AG COM PRATA 10 X 10 CM	UNID	100
76.	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15 CM X 60 CM 100 % ALGODÃO	UNID	1500
77.	CURATIVO REDONDO - TIPO STOPER - COM 500 UNIDADES	CX	150
78.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5000 ML	GL	80
79.	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UNID	3000
80.	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX	UNID	500
81.	EQUIPO MICRO GOTAS	UNID	70
82.	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL	UNID	3500
83.	EQUIPO PARA SORO SIMPLES COM 25 UNIDADES	PCT	720
84.	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA COM 10 UNIDADES	PCT	300
85.	ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%	UNID	200
86.	ESPARADRAPO 10 X 4,5	RL	350
87.	ESPÁTULA DE AYRES COM 10 UNIDADES	PCT	300
88.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE	UNID	500
89.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO	UNID	1500
90.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO	UNID	500
91.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PP	UNID	50
92.	ESTETOSCÓPIO	UNID	60
93.	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID	100
94.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID	10
95.	ÉTER SULFÚRICO 1000 ML	LT	6
96.	FIO CATGUT PARA SUTURA № 3.0; 4.0; 5.0 E 6.0	UNID	600
97.	FIO DE NYLON PARA SUTURA № 2.0 AGULHADO	UNID	500
98.	FIO DE NYLON PARA SUTURA № 3.0 AGULHADO	UNID	500



99.	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 4.0 AGULHADO	UNID	500
100.	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 5.0 AGULHADO	UNID	500
101.	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 6.0 AGULHADO	UNID	1500
101.	FITA ADESIVA 16 MM X 50 M	RL	800
103.	FITA ADESIVA 50 MM X 50 M	RL	400
104.	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 X 50 M	UNID	200
105.	FITA MICROPORE 25 MM X 10 M	UNID	500
106.	FITA MICROPORE 50 X 10	RL	1200
107.	FIXADOR DE LÂMINAS	FR	30
108.	FLEET ENEMA 133 ML	UNID	200
109.	FLUXOMETRO E GUIA PARA TORPEDO DE 02	UNID	20
110.	FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS 2000 ML	UNID	50
111.	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	UNID	3500
112.	GARROTE DE LÁTEX № 200	MT	50
113.	GEL PARA ULTRASSOM 100 G	FR	30
114.	GEL PARA ULTRASSOM 1000 G	FR	70
115.	GLICERINA 12% 500 ML COM SONDA	UNID	250
116.	GORRO DESCARTÁVEL	UNID	1000
117.	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85 G	TB	150
-			
118.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML	GL	1200
119.	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR	UNID	10
120.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR - LEITURA RÁPIDA 3 HORAS - CAIXA COM 50	CX	20
	UNIDADES		
121.	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR CASSE 5 - COM 250 UNIDADES	PCT	25
122.	INTRACATH № 16 E №19	UNID	200
123.	JALECO DESCARTÁVEL (MANGA LONGA)	UNID	2000
124.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - AR COMPRIMIDO	KIT	350
125.	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA	TB	150
126.	KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA	TB	100
127.	LÂMINA DE BISTURI № 11 CX COM 100 UNIDADES	CX	2
128.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNIDADES	CX	2
	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX COM 100 UNIDADES	CX	3
130.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL ADULTO Nº 1; 2 E 3	UNID	30
131.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL INFANTIL Nº 0	UNID	6
131.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL INFANTIL Nº 1 CURVA	UNID	6
133.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 2,6 X 7,6 CM COM 50 UNIDADES	CX	50
	LANCETA PARA DEXTRO 28 G - 0,36 MM - CX COM 100 UNIDADES	CX	500
135.	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	UNID	50
136.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	UNID	50
137.	LIDOCAINA GEL 30 G	TB	60
138.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PR	3000
139.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,0	PR	3000
140.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5	FIX	3000
140.	LOVA OINONOIDA EUTENIEN 1,5	PR	3000
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0		
141.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,0	PR	3000 1500
141. 142.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,5	PR PR PR	3000 1500 1500
141. 142. 143.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	PR PR PR CX	3000 1500 1500 300
141. 142. 143. 144.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	PR PR PR CX	3000 1500 1500 300 500
141. 142. 143. 144. 145.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	PR PR PR CX CX	3000 1500 1500 300 500 1000
141. 142. 143. 144. 145.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19	PR PR CX CX CX UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4
141. 142. 143. 144. 145. 146.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22	PR PR PR CX CX CX UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M	PR PR PR CX CX CX UNID UNID RL	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML	PR PR PR CX CX CX UNID UNID RL UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	PR PR PR CX CX CX UNID UNID RL UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID RL UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID RL UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO	PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10 30
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10 30 10
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 3500 50 3500 50 10 30 10 250 150
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100 PAPEL LENÇOL 50 X 50	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 3500 50 3500 50 10 30 10 250 150 150
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100 PAPEL LENÇOL 50 X 50 PAPEL LENÇOL 50 X 50	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 3500 50 3500 50 10 250 150 150 60
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100 PAPEL LENÇOL 50 X 50 PAPEL PARA ECG BOBINA 216 MM X 30 M PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10 30 10 250 150 60 15
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100 PAPEL LENÇOL 50 X 50 PAPEL PARA ECG BOBINA 216 MM X 30 M PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10 250 150 150 60 15
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100 PAPEL LENÇOL 50 X 50 PAPEL PARA ECG BOBINA 216 MM X 30 M PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10 250 150 150 60 15 15
141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 19 X 19 MALETA PARA CURATIVO COM BANDEJAS DESLIZANTES 37 X 22 X 22 MALHA TUBULAR 8 X 15 M MANITOL 20% 250 ML MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 MÁSCARA N95 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OTOSCÓPIO COMPLETO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MEDIDOR SP02 DIGITAL PAPAGAIO PARA DIURESE - PLASTICO 1,4 LTS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 100 PAPEL LENÇOL 50 X 50 PAPEL PARA ECG BOBINA 216 MM X 30 M PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	PR PR PR PR CX CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	3000 1500 1500 300 500 1000 4 3 15 80 4000 50 50 3500 50 10 250 150 150 60 15



			/
167.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UNID	20
168.	PVPI TÓPICO 100 ML	FR	50
169.	REPELENTE SPRAY 100 ML	UNID	150
170.	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10
171.	SCALP 19 G	UNID	10000
172.	SCALP 21 G	UNID	10000
173.	SCALP 23 G	UNID	10000
174.	SCALP 25 G	UNID	10000
175.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	UNID	12000
176.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNID	28000
177.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	UNID	12000
178.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO ROSCA	UNID	6000
179.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ME BIGO ROSCA SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO CATETER	UNID	15000
180.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BIGO CATETER SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM ROSCA	UNID	6000
181.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM ROSCA SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	UNID	7000
182.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	UNID	6000
183.	SOLUÇÃO LUGOL 5% 1000 ML	LT	3
	SONDA FOLEY № 12	UNID	100
184.	SONDA FOLEY № 12 SONDA FOLEY № 14	UNID	
185.			100
186.	SONDA FOLEY № 16 SONDA FOLEY № 18	UNID	150
187.		UNID	150
188.	SONDA FOLEY № 20	UNID	100
189.	SONDA FOLEY № 22	UNID	100
190.	SONDA FOLEY Nº 24	UNID	100
191.	SONDA GÁSTRICA № 12; 14; 16; 18 E 20	UNID	1000
192.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA № 12 ESTÉRIL	UNID	100
193.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA № 14 ESTÉRIL	UNID	100
194.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 16 ESTÉRIL	UNID	100
195.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA № 18 ESTÉRIL	UNID	100
196.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA № 20 ESTÉRIL	UNID	100
197.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 8	UNID	3000
198.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10	UNID	1000
199.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 12	UNID	3000
200.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 14	UNID	5000
201.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 16	UNID	5000
202.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 18	UNID	1000
203.	SONDA URETRAL № 10	UNID	500
204.	SONDA URETRAL № 12	UNID	500
205.	SONDA URETRAL № 14	UNID	500
206.	SONDA URETRAL № 16	UNID	500
207.	SONDA URETRAL № 4	UNID	500
208.	SONDA URETRAL № 6	UNID	500
209.	SONDA URETRAL № 8	UNID	3000
210.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML	UNID	5000
211.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - SISTEMA FECHADO	FR	5000
212.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - SISTEMA FECHADO	FR	5000
213.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA FECHADO	FR	5000
214.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SISTEMA ABERTO	FR	6000
215.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SISTEMA FECHADO	FR	5000
216.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	UNID	350
217.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	UNID	350
218.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UNID	350
219.	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	UNID	1000
220.	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	UNID	1000
221.	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNID	1000
222.	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID	1000
223.	SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	UNID	500
224.	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	500
225.	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	ТВ	500
226.	TALA DE DEDO METÁLICA MOLDÁVEL 12 MM X 180 MM	UNID	100
227.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P; M E G	KIT	150
228.	TENTACÂNULA 16 CM	UNID	10
229.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	200
230.	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO	UNID	55
231.	TESOURA DE BALIU	UNID	10
232.	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UNID	10
233.	TESOURA PARA CURATIVO 16 CM	UNID	10
234.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	800



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

235.	TINTURA DE BENJOIN 20% 1000 ML	LT	5
236.	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARAMENTOS COM 100 UNIDADES	FR	300
237.	TORNIQUETE AZUL	UNID	20
238.	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO GEL + ATIVADOR 5 ML TAMPA AMARELA VACUPLAST PARA COLETA LEISHIMANIOSE	UNID	5000
239.	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO PRETO PARA COLETA VHS 5 ML - PCT COM 100	PCT	55
240.	TUBO DE OXIGÊNIO DE SILICONE 6 X 10 MM ROLO COM 15 M	RL	20
241.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA 5 ML - ATIVADOR DE COÁGULO + GEL - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150
242.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL 4,5 ML - CITRATO 3,2% PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100
243.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA BRANCA 4 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50
244.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA CINZA 4 ML - FLUORETO DE POTÁSSIO + EDTA K3 - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100
245.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA 4 ML - EDTA K3 - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	110
246.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERDE 4 ML - HEPARINA DE LITIO - 4 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50
247.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA 6 ML - ATIVADOR DE COÁGULO - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100
248.	TUBO PARA CULTURA DE SWAB ESTREPTOCOCO	UNID	2000
249.	VASELINA LIQUIDA 100 ML	FR	20

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Declaração que ateste se a licitante é Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno

Porte.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 028/2020**, na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de**

,



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

Preços n.º 016/2020, da Prefeitura do Município de lacri/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º 016/2020

Processo n.º 028/2020

Prefeitura do Município de Iacri/SP

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO Pregão n.º 016/2020 Processo n.º 028/2020 Prefeitura do Município de Iacri/SP

- **4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4.3** O licitante deverá apresentar a proposta em <u>pen drive</u>, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, <u>(digitação eletrônica da proposta, conforme anexo I)</u>, o que não substituirá o envelope proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 4.2.

Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver; Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações deste edital;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

,



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante; Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa:

Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do município da licitante.

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo:

7 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

7.1 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoal jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial de registro de Preços n.º 016/2020**, da Prefeitura do Município de lacri, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.2 – MODELO DE Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃODE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)		
	, inscrito no CNPJ n	o, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a)	•••••	, portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do	CPF nº	DECLARA, para fins do
disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de	e 21 de junho de 1993, ac	rescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não está impedida d	e participar de licitações	ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é decla	arada inidônea pelo Pode	r Público, de quaisquer esferas da



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(data)
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de lacri, para participar de licitações junto ao Município de lacri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

.,



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real).

- 9.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.9.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.9.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Iacri Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

7



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

- 10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais de enfermagem deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a apresentação da requisição de empenho e deverão ser entregues Centro de Saúde de lacri, à Rua Bandeirantes, 892, na cidade de lacri-SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira.

- 11.1 Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação e ainda a validade de cada produto;
- 11.2 Não serão aceitas mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;
- 11.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;
- 11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.
- 12.2 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.
- 12.3 Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser(em) convidada(s) a assinar o Instrumento contratual de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de não o fazendo importar em preclusão do direito a contratação sendo convocada a segunda classificada.
- 13.2 O Instrumento contratual de fornecimento a ser assinado terá **validade pelo período de 12 (doze) meses**. Caso a quantidade prevista no item I deste Edital não seja consumida neste período, o saldo remanescente será estornado pelo Setor competente da municipalidade, em caso de falta, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 13.3 Em conformidade com o disposto no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8.666/93, com as introduções da Lei 8.883/94, e alterações posteriores, o Contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

14 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 2 - Poder Executivo

- Unidade: 6 - Fundo Municipal de Saúde - Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

.,



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

- 15.1 Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

- 16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.
- 16.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

lacri, 13 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500 IACRI – SP.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020

Aos ... (...) dias do mês de do ano 2020, autorizado pelo Processo nº 028/2020 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1.966 de 26 de março de 2012 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: -----, CNPJ nº------, representado pelo seu -----, Sr. ----- (qualificação), à saber:
- 1.1 Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais para enfermagem, destinados ao Centro de Saúde e ao P. A. (Pronto Atendimento Municipal), pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ ------(-----).

- 1.2 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.
- 1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
 - Órgão: 2 Poder Executivo
 - Unidade: 6 Fundo Municipal de Saúde
 - Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo
- 1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
 - Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2020 Processo nº 028/2020.
- 1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital nº 027/2020 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2020, minuta da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Bastos SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Freire, Prefeito Municipal de lacri, e pelo Sr. ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI Carlos Alberto Freire Prefeito Municipal	DETENTORA DA ATA Representante
TESTEMUNHAS:	
1 RG. nº	2 RG.nº